



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul –Rio –Grandense**  
**Câmpus Camaquã**

**EDITAL Nº 10/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO /**  
**TÉCNICO**

O DIRETOR –GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL – RIO –GRANDENSE (IFSul), Câmpus Camaquã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga e cadastro reserva do seu Quadro de Estagiários de Nível Médio, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

<b>CURSO / ÁREA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>VAGAS / TURNO</b>	<b>CH</b>	<b>PERFIL DO ESTAGIÁRIO</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO</b>
Curso Técnico em Informática	<ul style="list-style-type: none"><li>– Instalação e recolhimento de equipam de informática e audiovisuais;</li><li>– Apoio técnico aos servidores do câmpus, abrangendo a solução de problemas de hardware e software ocorridos nos laboratórios de informática mantidos pela coordenação Curso Técnico em Informática, assim como esclarecimento de dúvidas quanto utilização dos equipamentos;</li><li>– Manter a funcionalidade dos equipamentos de informática, realizando manutenção preventiva;</li><li>– Prestar o apoio técnico em eventos acadêmicos;</li><li>– Auxiliar os professores e técnicos administrativos na manutenção dos laboratórios de informática mantidos</li></ul>	1 + (cadastro reserva).	20 hs	<ul style="list-style-type: none"><li>– Disposição para aprender;</li><li>– Pró-atividade e comprometimento;</li><li>– Boa capacidade de comunicação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso;</li><li>- Estar ao menos no segundo ano letivo de curso, com aprovação em todas as disciplinas dos anos anteriores.</li></ul>

	pela coordenação Curso Técnico em Informática				
--	---	--	--	--	--

## 2- DA REMUNERAÇÃO, DO HORÁRIO DE TRABALHO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1 – Para 20 horas semanais, bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) Nível Médio.
- 2.2 – As atividades do estágio serão realizadas no turno inverso ao que o mesmo estiver matriculado.
- 2.3 – Auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.4 – Seguro contra Acidentes Pessoais.

## 3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 – Poderão inscrever –se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSUL Câmpus Camaquã – os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando os cursos de Técnico em Informática, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**.

## 4- DA INSCRIÇÃO:

- 4.1 – Período: 13/06/2016 à 20/06/2016
- 4.2 – Local: IFSul, Câmpus Camaquã. Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria.
- 4.3 – Setor: Coordenadoria de Apoio a Estágios, Sala 111.
- 4.4 – Horários de atendimento:

Segundas-feiras:	<b>13:30 às 17:30</b>	<b>17:30 às 21 h</b>
Terças-feiras:	<b>08 h às 12 h</b>	<b>13:30 às 17:30</b>
Quartas-feiras:	<b>08 h às 12 h</b>	<b>13:30 às 17:30</b>
Quintas-feiras,:	<b>08 h às 12 h</b>	<b>13 h às 17 h</b>
Sextas-feiras:	<b>08 h às 12 h</b>	

## 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1 – Os documentos a seguir deverão ser entregues pelos interessados em envelope identificado com nome completo do candidato.
- 5.2 – Atestado de Matrícula e Frequência (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- 5.3 – Boletim e Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- 5.4 – Currículo atualizado, **com comprovação das experiências relatadas**.
- 5.5 – Cópia da carteira de identidade.
- 5.6 – Cópia do CPF.
- 5.7 – Endereço residencial (comprovado), telefone e endereço eletrônico.
- 5.8 – A ficha de inscrição será disponibilizada no momento da inscrição.

## 6- DA AVALIAÇÃO:

- 6.1 – O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual.
- 6.1.1 – Da análise das notas:
- 6.1.1.1 – Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas.
- 6.1.2 – Da análise de currículo:
- 6.1.2.1 – Serão analisadas as experiências, **efetivamente comprovadas**, do candidato.
- 6.1.3 – Da entrevista individual:

**6.1.3.1** – Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e/ou oral.

**6.1.4** – Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 4,5 (quatro e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 2,0 (dois) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

## **7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

**7.1** – O cronograma do processo seletivo encontra –se no quadro abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições na Coordenadoria de Apoio a Estágios	<b>13/06/2016 à 20/06/2016</b>
Análise dos Documentos, Avaliação Escrita e/ou Entrevistas	<b>21/06/2016 à 23/06/2016</b>
Divulgação dos Resultados	<b>24/06/2016</b>
Apresentação do Candidato na Coordenadoria de Apoio a Estágios	<b>27/06/2016</b>

## **8- DO RESULTADO**

**8.1** – O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: [www.camaqua.ifsul.edu.br](http://www.camaqua.ifsul.edu.br)

## **9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** – O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente – IFSul).

**9.2** – A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**9.3** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

**9.4** – O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul – Campus Camaquã terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da administração.

**9.5** – O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**9.6** – A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando –se ao IFSul – Campus Camaquã, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**9.7** – As atividades de estágio a que se refere este Edital não configuram e não poderão ser validadas como estágio curricular obrigatório para conclusão dos respectivos cursos.

**9.8** – As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul – Campus Camaquã.

Camaquã, 13 de junho de 2016.



**Prof. Geraldo Dias Barbosa**  
Diretor-geral  
Câmpus Camaquã